



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício nº 26/2023-GP

Buritama, 08 de fevereiro de 2023.

Senhor

Adriano Carlo de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal Buritama/SP

Ref. Requerimento nº 97/22

Em atenção a solicitação feita pelos Vereadores José Ademir Piccoli Júnior e Anízio Antonio da Silva e Anízio Antonio da Silva, com relação ao cumprimento do item 04 do CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com a Empresa L.E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda., encaminhamos resposta dada pelo sr José Eduardo Martins – Diretor Executivo do SAAEMB.

Atenciosamente

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENXA DO Povo"
-13-Fev-2023-16:07-000063-1/2



Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com relação às soluções tomadas referentes ao item 04 do CAC datado de 19 de Dezembro de 2018, temos a informar que:

No ano de 2018 várias ocorrências de falta d'água no Condomínio Residencial Jardim Itaparica foram relatados. A equipe técnica do SAAEMB fez visitas e reuniões com os moradores do local para averiguar as ocorrências visto que a parte mais alta do condomínio freqüentemente ficava sem abastecimento de água no residencial.

As notificações e pareceres técnicos foram oficialmente entregues ao síndico do condomínio – Sr. José Carlos de Souza que os reencaminharam para os então empreendedores do loteamento Jardim Itaparica.

Foram detectados que devido a pouca vazão do poço de abastecimento do residencial e também a reservação de água estar insuficiente, a distribuição de água era prejudicada aos moradores local.

Após essa detecção, estudos foram realizados no poço e uma ação corretiva foi iniciada por parte do empreendedor que substituiu toda a parte de bombeamento do poço, com troca da bomba submersa por uma de maior capacidade, além de painéis elétricos e toda infraestrutura necessária. Um novo reservatório de capacidade de 100m³ também foi instalado no residencial para sanar o problema da escassez de água apresentada.

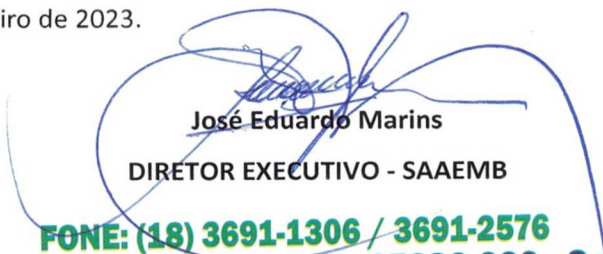
Assim que as obras foram concluídas um termo de assunção de responsabilidade entre SAAEMB e empreendedores do Loteamento Jardim Itaparica – Cassio Estrada Lopes, foi devidamente assinado onde ainda fica o empreendedor responsável pelo período legal de 05 (cinco) anos contado a partir da assinatura do instrumento pela manutenção ocasionada por erros ou falhas na execução da citada obra.

Após termo de vistoria e conclusão das obras serem findadas, o recebimento do Loteamento Jardim Itaparica foi realizado.

Os problemas apresentados atualmente de vazamentos na rede e rupturas na tubulação da adutora no residencial vem sendo tratado novamente com os empreendedores que buscam soluções e uma análise técnica foi realizada junto ao engenheiro da empresa Amanco/S.A. e ainda nenhuma resposta foi recebida.

Segue cópias de documentos.

Buritama, 13 de Fevereiro de 2023.


José Eduardo Marins

DIRETOR EXECUTIVO - SAAEMB

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - CEP: 15290-000 - Centro - BURITAMA-SP
E-mail: saaemb@saaemb.sp.gov.br - licitacao@saaemb.sp.gov.br - saneamento@saaemb.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

PARECER TÉCNICO

Todo empreendimento instalado no município deve sistematicamente obedecer a Lei Complementar nº05 de 31 de Dezembro de 2003 que Institui o Plano Diretor do Município de Buritama, visando buscar condições que assegurem o bem estar da população.

O Plano Diretor, assim como a Diretriz emitida pelo Departamento de Água e Esgoto do Município – SAAEMB, são os instrumentos orientadores e básicos dos processos de transformação do espaço urbano e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

O SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, vem através deste esclarecer juntamente ao síndico responsável pelo Loteamento Jardim Itaparica, Sr. José Carlos, as pendências ainda existentes no empreendimento que impossibilitam a devida distribuição de água tratada para os moradores do loteamento com qualidade e vazões suficientes. Esclarece ainda que a deficiência de água já foi diagnosticada em várias outras ocasiões no loteamento e que o departamento sempre fez o possível para estar sanando o problema apresentado, porém, o poço existente no loteamento não produz água com vazão suficiente para atender a demanda de lotes e moradores ali situados.

Ao ser constatado isso pela equipe técnica do SAAEMB, o síndico foi informado verbalmente e acionou o loteador do empreendimento que contratou uma empresa para realizar estudos no poço existente, do qual enviou relatório diagnosticando as ações a serem tomadas pelo empreendedor para resolver o problema apresentado.

No entanto, até o presente momento, o Loteador não tomou nenhuma ação corretiva para isso.

A fim de que não haja mais ocorrências de falta d'água aos moradores, o SAAEMB reativou um poço localizado na área do reservatório para ajudar na vazão de água do loteamento, mas o poço não atende as especificações necessárias, causando vários danos às bombas instaladas neste, não sendo possível, portanto sua reativação.

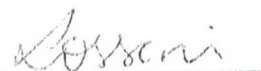
Diante de todos os fatos apresentados, solicita-se que dentro do prazo de 30 dias seja resolvida a problemática da vazão do poço, para no mínimo 35m³/h, com instalações elétricas adequadas e que o condomínio apresente uma maior reservação de água (caixa d'água). Após essa data deixamos ciente aos responsáveis do loteamento que o SAAEMB não se responsabilizará por ocorrências de falta de água, aguardando que as providências sejam tomadas o mais breve possível.

Sem mais,
Atenciosamente

Buritama, 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente
APMLR ID. ITAPARICA

João Fermino Falleiros
Diretor Executivo


Leticia Souza Possani
Responsável Técnico

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

COMUNICADO

O SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, vem através deste, e através do seu Diretor Executivo, João Fermínio Falleiros, comunicar novamente, ao síndico responsável pelo Loteamento Jardim Itaparica, Sr. José Carlos, sobre a problemática já apontada aos responsáveis da escassez de água do loteamento.

As pendências existentes no empreendimento, que impossibilitam a devida distribuição de água tratada para os moradores do loteamento com qualidade e vazões suficientes ainda não foram sanadas.

Pede-se ainda, para que possíveis fatos não venham a ocorrer com falta de água e abastecimento das residências do loteamento fiquem sem serem atendidos, devido a chegada de datas festivas e de o loteamento receber um aumento de fluxo de pessoas significativo, que o loteador responsável tome as ações corretivas no poço.

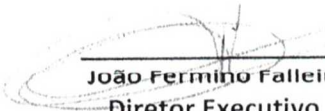
A deficiência de água do poço do loteamento já foi diagnosticada e o departamento sempre fez o possível para estar sanando o problema apresentado, porém, o poço existente não produz água com vazão suficiente para atender a demanda de lotes e moradores.

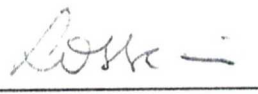
Em datas de feriados prolongados ocorridos no mês de Novembro, o síndico foi orientado verbalmente pela equipe técnica do SAAEMB, porém como nenhuma ação ainda foi tomada, solicita-se que o empreendedor resolva urgentemente o problema apresentado.

O SAAEMB se coloca a disposição para que qualquer tipo de autorização no setor de energia elétrica seja emitido e no eventual aparecimento de fatos que possamos estar ao nosso alcance para ajudá-los.

Sem mais,
Atenciosamente

Buritama, 12 de Dezembro de 2018.


João Fermínio Falleiros
Diretor Executivo


Letícia Souza Possani
Responsável Técnico

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br

Relatório de vistoria**Data: 21/01/2019****Condomínio Residencial Jardim Itaparica**

Em vistorias ao loteamento Jardim Itaparica, constatou-se como já informado ao Loteador e Síndico responsáveis pelo loteamento os diversos problemas referentes à defasagem na captação de água e abastecimento para os moradores do condomínio.

Algumas medidas foram tomadas visando sanar o problema, porém o problema ainda esta pendente.

Foi realizado um teste no poço, e o mesmo não foi apresentado ao SAAEMB, onde se detectou a necessidade de aumento da vazão do mesino para no mínimo 35m³/h.

Solicitamos ao responsável pela realização das mudanças (troca de bombas, painel e rede adutora) um teste de vazão na chegada do reservatório dessa demanda.

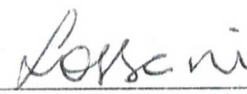
Ainda solicitamos que devida a NBR 5626, a capacidade dos reservatórios deve atender ao padrão de consumo de água, considerando a frequência e duração de interrupções do abastecimento, sendo essa de no mínimo 1/3 (um terço) do volume de água consumido no loteamento, ou seja, uma reservação de 230m³, além das medidas necessárias de alterações na rede de abastecimento.

Essa reservação deve-se também para a importância e eficiência do tratamento da água distribuída, visto que o hipoclorito de sódio precisa de um tempo de ação e contato com a água para sua posterior distribuição, podendo assim fornecer uma água sem riscos de contaminação.

Aguardamos um retorno com cronograma das devidas providencias que devem ser tomadas no loteamento

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


João Fermínio Valleiros
DIRETOR EXECUTIVO
SAAEMB


Leicia Souza Possani
RESPONSÁVEL TÉCNICO
SAAEMB

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E DE ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, o **SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, com endereço na Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434, Buritama – SP, neste ato representado por seu Diretor, João Fermino Falleiros; e de outro, **Loteamento Jardim Itaparica**, localizado no Município de Buritama - SP, neste ato representado por seu Empreendedor, Henry Estrada Lopes, vêm esclarecer e ajustar o quanto segue:

I – DA DOAÇÃO

Pelo presente Instrumento, o Empreendedor, Henry Estrada Lopes, RG: 26.184.912-8, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 6.766/79, doa ao **SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama** o sistema de abastecimento de água do **Loteamento Jardim Itaparica**, loteamento esse devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Buritama e pelo Graprohab, conforme Averbação da Matrícula nº 8.996, do Oficial de Registro de Imóveis dessa Comarca de Buritama.

Para tanto, o Empreendedor, Henry Estrada Lopes, informa ter executado as obras e melhorias apresentadas nos documentos destinados a atender o Parecer Técnico datado de 08 de agosto de 2018 e 12 de dezembro de 2018, emitidos pelo **SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama**, se comprometendo a entregar, no **Loteamento Jardim Itaparica**:

- 1- Poço devidamente outorgado com vazão suficiente para o abastecimento do loteamento de no mínimo 35m³/h, com instalação de bomba e painéis elétricos adequados e protegidos dos intemperes.

- 2- Reservação de água conforme legislação, com capacidade de 33% do consumo diário, com ART do fabricante da caixa e laudo técnico do responsável pela instalação da base do reservatório.
- 3- Pintura do reservatório Padrão SAAEMB.
- 4- Implantação de para raio nos reservatórios.

II – DA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Caso, nos próximos 05 (cinco) anos contados da assinatura do presente Instrumento, as tubulações de água adutora localizadas em calçadas e ruas, venham a apresentar necessidade de manutenção, ocasionado por falha da execução da obra ou defeito do material utilizado, capaz de comprometer o serviço de distribuição de água no Loteamento Jardim Itaparica, o Empreendedor se responsabiliza pela manutenção do local.

O Empreendedor, respeitado o prazo de cinco anos mencionado acima, também assume a responsabilidade, no caso da vazão do poço ser insuficiente para o seu perfeito abastecimento para todos os lotes do condomínio e por ocasião da entrega da outorga do poço junto ao DAEE, perfil técnico do poço e teste de vazão, ficando também responsável pelos ajustes em bombas, painel elétrico e manutenção do poço.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

Buritama, 14 de junho de 2019.

**SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município
de Buritama**

João Fermino Falleiros

Diretor Executivo

Loteamento Jardim Itaparica

Henry Estrada Lopes